



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 1291/2022

Sugere ao Poder Executivo Municipal e ao órgão competente para que regularize o mais rápido possível o serviço de transporte “porta a porta da saúde”, nesta Cidade.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, seja realizado o mais rápido possível a regularização do serviço “porta a porta da saúde”, neste município.

Justificativa:

Nos últimos meses as reclamações sobre o serviço de transporte para deficientes físicos “porta a porta da saúde”, tem se intensificado nas redes sociais e nos gabinetes.

Cumpre lembrar que é dever da Administração Pública promover a proteção e bem estar social de sua população, já que a licitação da empresa que realizava o Transporte “porta a porta da saúde” extinguiu e não houve renovação.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Os munícipes em sua maioria vêm travando uma árdua luta contra a desigualdade e a exclusão, para que possa ter o mínimo de dignidade nos tratamentos que necessitam, a **acessibilidade nos meios de transporte** é relevante porque permite que idosos cadeirantes e pessoas com diversas outras necessidades consigam ter qualidade de vida ao se locomoverem com mais independência e autonomia, temos que enfatizar a prestação de serviços de qualidade e contínua , requer por intermédio dos órgãos competente a mais rápida regularização do serviço de transporte “porta a porta da saúde” para a devida inclusão das pessoas com deficiências.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de maio de 2.022.

Valmir Alcântara de Oliveira
Careca do Esporte
-vereador-

Jesus
Valdenor de Jesus G. Fonseca
-vereador-